



**Projeto de Lei N° 144/2023**

**Súmula:** Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a realização de mutirões de Papanicolau.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de mutirões de Papanicolau no Município de Itapevi.

**Parágrafo único** – A realização de mutirões de Papanicolau será implantando pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Donizetti Dias Carvalho  
Vereador “Zetti da Adegá”



## JUSTIFICATIVA

Realizar **mutirões de Papanicolau** no município de Itapevi é uma estratégia importante para promover a saúde das mulheres, prevenir o câncer de colo do útero e aumentar a conscientização sobre a importância do exame. O câncer ginecológico é uma doença silenciosa na maioria das vezes. Por isso, exige bastante cuidado por parte das mulheres, para que possa ser diagnosticado e tratado nas suas etapas iniciais, evitando surpresas e agravamento do caso. E a forma de prevenir e diagnosticar precocemente é através do exame Papanicolau (ou também conhecido como exame de rotina).

Realizar mutirões de Papanicolau pode ter um impacto significativo na saúde das mulheres, ao mesmo tempo em que aumenta a conscientização sobre a prevenção do câncer de colo do útero. Certifique-se de envolver a comunidade, educar as mulheres sobre a importância do exame e oferecer um ambiente de atendimento respeitoso e acolhedor.

Conforme os princípios e diretrizes do Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde, solicitamos providências pela Secretaria de Saúde de Itapevi, para atender à demanda com resolutividade.

“O diagnóstico precoce é possível. Prevenir é a melhor forma de lutar.”

Contando com o apoio dos nobres pares, desde já agradeço, e conto com a compreensão de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 18 de agosto de 2023



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=85JZ26035U130Z4W>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 85JZ-2603-5U13-0Z4W**

